



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA..**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. HERMINIO FELIPPI, 732 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **72.335.474/0001-03**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 53/2017, Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.

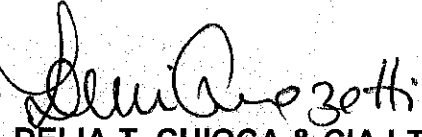
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

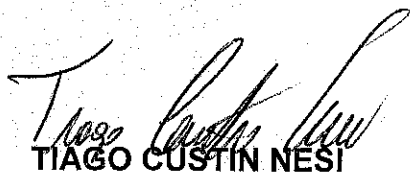
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA.
DENIZE MARIA MAZOTTI
76202453915


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. HERMINIO FELIPPI, 732 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **72.335.474/0001-03**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 53/2017, Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

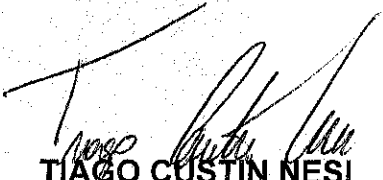
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA.
DENIZE MARIA MAZOTTI
76202453915


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. HERMINIO FELIPPI, 732 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **72.335.474/0001-03**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 53/2017, Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA.
DENIZE MARIA MAZOTTI
76202453915

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2019**, conforme Pregão nº 53/2017 e Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional	DIOM/PR
Edição nº <u>1494</u> Pág.: <u>5A</u>	Edição nº <u>1651</u> Pág.: <u>162</u>
Data: <u>13</u> / <u>12</u> / 2018.	Data: <u>12</u> / <u>12</u> / 2018.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2018
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/2017, de 23 de março de 2017, para avaliação da progressão funcional; **DECRETA**:
Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº. 2.058/2015, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:
§ 1º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
1408	03/05/2014	Claudia C.S. Bortolin	Professor	N3-A	N3-B

§ 2º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Inicialiva – Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
1408	05/05/2014	Claudia C.S. Bortolin	Professor	300	N3-B	N3-C

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 06 de dezembro de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA PARA SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS A FRANCISCO BELTRÃO-PR.
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
a) Empresas vencedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de refeição, livre de pesagem. Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml	SABOR&CIA		UND	900,00	22,30	20.070,00
1	2	Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café. Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgadinhos e 02 tipos de frios.	SABOR&CIA		UND	500,00	11,40	5.700,00
TOTAL								25.770,00

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$25.770,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais).
 Franchita, 11 de dezembro de 2018. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO NO TERRENO Nº 06 MATRÍCULA 15345 DO MUNICÍPIO.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
SUL BRASIL CONSULTORIA DE MEIO AMBIENTE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO EM TERRENO MUNICIPAL. Apresentação de um Laudo Geológico contendo: - Descrição do local, especificando as características físicas dos tipos de solos encontrados na área, descrição dos corpos d'água cursos hídricos no terreno em que se insere a área do empreendimento. - Avaliação geológica do local onde o empreendimento deverá ser implantado, através de 3 tipos de monitoramento com parâmetro a todo manual, sendo 01 a montante e 02 a jusante, com profundidade máxima prevista de 8 metros. Se o topo rochoso for alcançado antes, a instalação ocorrerá na profundidade alcançada. Caso durante o estudo de área em campo não seja interceptado o lençol freático será necessário realizar a instalação de 04 (quatro) Trincheiras – para armazenagem de água, possibilitando realizar a amostragem de água para as análises químicas. - Avaliação da área perante os quesitos ambientais; - Posicionamento litológico, especificando o tipo e altura de cada camada até a profundidade alcançada, com marcação de altura do lençol freático, quando este ocorrer; - Caso seja possível (e o topo rochoso não atingir), será executado ensaio de Permeabilidade/infiltração com o objetivo de avaliar a velocidade de infiltração de água no solo de acordo com NBR 13.969/97. - Acervo fotográfico, outros quesitos e características locais que se mostrarem interessantes, com o decorrer dos trabalhos de descrição; - Posicionamento do profissional responsável pelo laudo geológico, com indicações de melhorias a serem realizadas no local. - O laudo será apresentado em duas vias, contando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do geólogo responsável pelo laudo. - RELATÓRIO: Descrição das atividades, Croqui ilustrativo, interpretação das análises, Acervo fotográfico, Perfil das sondagens.			SERV	1,00	16.965,00	16.965,00
TOTAL								16.965,00

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de Dezembro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 52/2018 firmado em 18/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 53/2018 firmado em 18/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 53/2017 e Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2018 - CORRIGE VALOR DA COSIP
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor; **DECRETA**:
Art. 1º. Fica corrigido o valor da COSIP – Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, através da aplicação da Taxa Selic, nos termos da Lei Municipal 1.493/2004, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 97,64 (noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 11 de dezembro de 2018. **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/06/2019, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 51/2018 firmado em 18/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 11/12/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Poluição
 Qualidade de Vida
CAMPANHA
 CIDADE LIMPA
 Cidade limpa, melhor futuro.
 Tribuna Regional

3.3.90.36.00.00.00.1001 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1001 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1001 - Equipamentos e Material Permanente	232.055,00

Art. 2º As referidas dotações provenientes do cancelamento de dotações retornam ao Orçamento Geral do Executivo Municipal de Mandirituba para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 550.010,60 (quinhentos e cinquenta mil e dez reais com sessenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALÚ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador: BE5656D3

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 007/2018**

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **CLAUDIO AIRTON DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 02/11/1945, inscrito no RG sob nº 1.037.180 e no CPF sob nº 171.564.169-87, residente e domiciliado na Rua Andre Ferreira da Rocha, 1503, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-000, pelo seu vínculo de dependência com JULIETA DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 031.464.229-30 e no RG sob nº 5.124.374-9, admitida no serviço público em 20/05/1991, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada pelo Decreto nº 1.246 de 01/12/2008 e **falecida em 30/11/2018**.

Art. 2º - O pensionista terá direito a 100% dos vencimentos recebidos pela aposentada, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R\$1.033,83 (mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o art. 58 da Lei 514/09.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2018.

Mandirituba, 07 de Dezembro de 2018

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador: BAD82C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: METALURGICA ALIANÇA EIRELI

CNPJ Nº. 30.557.723/0001-57

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 078/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05

VALOR: R\$ 700,00

MOTIVO: DECLARAR NULO O CONTRATO 149/2018, EM VIRTUDE DE RECUSA DA ASSINATURA.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: 996F73A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 264 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor **ALBERTO COSTA FILHO**, matrícula 3505, portador da Cédula de Identidade nº 10.149.598-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.104.489-09, no cargo efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES**, 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: 1E0741EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 95-2017
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 53/2017 e Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador: 3DA4F69B